



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

29 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1365/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear **MARIANA PÔRTO VIANA DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária, Símbolo GR2**, na Secretaria de Planejamento, retroativo a 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 23 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1372/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1265/2024**, datada no dia 05 de julho de 2024, que nomeia **JOSE CLAUDIO DA SILVA** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Campina Grande, 24 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1373/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear **RILDO VENTURA DE LIMA** para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, Símbolo CAP1, retroativo ao dia 05 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 24 de julho de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação aplicável às contratações com o Poder Público no âmbito municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para atuar na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** os servidores **ALESSANDRA DE SOUSA SILVA**, mat. 6928, **EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA**, mat. 29288, **INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY**, mat. 30740, **MARISETE FERREIRA TAVARES**, mat. 5744, **MATUSAEL LIMA DE AQUINO**, mat. 29136, **MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA**, mat. 28993, **KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE**, mat. 30755, e **LUCAS DINIZ MAIA**, mat. 30739; e para compor a **EQUIPE DE APOIO** os servidores **ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**, mat. 30008, **LIARA LIRA DA COSTA**, mat. 30616, **PAULO MATHEUS DA COSTA ARAÚJO**, mat. 28637, **VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL**, mat. 28988, todos lotados na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** caberá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 1 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado **PREGOEIRO**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Campina Grande, 24 de maio de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.123/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEVERINO VELEZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, COM INÍCIO A PARTIR

DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 972/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SEVERINO VELEZ. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2.06.148/2022**

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.148/2022, cujo objeto é a construção do centro de distribuição da Secretaria de Educação de Campina Grande, Paraíba. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do contrato de nº 2.06.148/2022, no intuito de conclusão da obra objeto do contrato. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, o Sr. José Fernando Pereira De Lima. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL

I MOSTRA “CAMPINA, AQUI TEM SUS”

Apresentação da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”

A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” emerge da celebração dos 30 anos da Estratégia Saúde da Família (eSF) em Campina Grande que é pioneira no Brasil com a implantação de três equipes de saúde na década de 90, com a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), posteriormente Programa Saúde da Família (PSF) e que propunha à época a reorganização da assistência a partir da Atenção Primária à Saúde (APS). Período que reflete o acompanhamento de Campina Grande alinhado ao avanço do processo de descentralização e municipalização na saúde em todo país, e que permitiu o modelo de gestão e de atenção à saúde plena vislumbrada hoje. Desta forma, a esfera municipal torna-se principal na prestação de ações e serviços, sem deixar de garantir a gestão compartilhada. Ao longo dessa trajetória, a organização da rede de saúde no município através do Sistema Único de Saúde (SUS) dá-se de forma hierárquica por níveis de complexidade com destaque ao contínuo crescimento exponencial das equipes de saúde e que culmina com o alcance de 100% da eSF em 2024 através do “Projeto Campina Atende Mais” que é integrado ao Programa “APS do futuro”, do Ministério da Saúde (MS). Igualmente, observa-se o fortalecimento da APS com a inclusão de programas e estratégias com vistas na ampliação do acesso e qualidade do cuidado e assistência aos usuários SUS, a saber: Equipes de Saúde Bucal, Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) (hoje e-multi), Programa Saúde na Hora, Consultório na Rua, Saúde Prisional,

Programa Saúde na Escola, Programa Melhor em Casa, Programas de Residências (uni e multiprofissionais), Programa Mais Médicos, dentre outros. Nesta mesma perspectiva, a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” propõe-se a evidenciar os marcos históricos da APS, através da mudança do panorama epidemiológico na saúde das pessoas e possibilitar espaços para diálogo e compartilhamento das vivências na APS ao longo do tempo. Desta forma, a I Mostra “Campina, aqui tem SUS” será realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 8.351, de 12 de abril de 2022, e tornar-se-á alusiva às experiências exitosas da APS e ao valor indiscutível da Estratégia Saúde da Família dentro das políticas públicas do SUS.

DA I MOSTRA “CAMPINA, AQUI TEM SUS” - EDIÇÃO 2024

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Campina Grande/PB, estabelece critérios para a inscrição, seleção, apresentação, avaliação de trabalhos municipais que promovam a articulação e integração entre os Serviços de Saúde do Município e as Instituições de Ensino Superior (IES). A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” será realizada entre os dias 15 e 16 de agosto de 2024.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E CRITÉRIOS GERAIS

Art. 1º Os objetivos que compõem a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”:

- I – Compartilhar as experiências exitosas do município de Campina Grande - PB;
- II – Ampliar o conhecimento e fortalecer as experiências e práticas nos cenários diversos de atenção integral à saúde pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na gestão, assistência, formação e cientificidade para inovação em saúde;
- III – Trazer a notoriedade ao trabalho dos profissionais e serviços de saúde no âmbito do SUS municipal;
- IV – Publicizar os avanços e a resolutividade na implementação das práticas de atenção à saúde e experiências para profissionais de saúde, docentes, discentes e sociedade civil;
- V - Permitir a inscrição total de 500 experiências exitosas;
- VI - Selecionar 100 trabalhos que retratem práticas e experiências inovadoras no município e que atendam aos eixos temáticos propostos neste edital;
- VI - Premiar as 10 mais exitosas experiências avaliadas.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Designar Comissão Organizadora para estabelecer os procedimentos necessários à realização da Mostra, definindo o conjunto de regras;
- II – Designar Banca Avaliadora para avaliar e selecionar as experiências inscritas na I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”;
- III – Todas as experiências submetidas a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” serão publicadas no Centro de Tecnologia e Inteligência na Saúde <https://cetus.campinagrande.pb.gov.br> ;
- IV – As experiências selecionadas serão publicadas no formato de e-book pela Editora da Universidade Estadual da Paraíba (EDUEPB);
- V – Todos os processos organizativos e avaliativos serão conduzidos pela Comissão organizadora e o Grupo de Trabalho (GT) Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande;
- VI – O e-mail mostracaquitenssus@gmail.com é o endereço eletrônico disponibilizado para quaisquer dúvidas relativas à I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”.

CAPÍTULO II**DAS ETAPAS DA I MOSTRA “CAMPINA, AQUI TEM SUS” NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**

Art. 3º A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” será realizada em duas etapas, sendo: Etapa I - a ser realizada no dia 15 de agosto de 2024, e a Etapa II - no dia 16 de agosto de 2024, respectivamente.

Etapa I da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”:

Etapa I – Representa a etapa prioritária em que se contempla as 100 experiências exitosas selecionadas por chamamento aos profissionais de saúde que atuam nos diversos cenários de atenção no SUS, direta ou indiretamente, com abrangência à intersectorialidade, por ocasião da publicação deste edital no qual inserem-se a inscrição, avaliação, seleção, apresentação oral, classificação e aprovação para o recebimento de menção honrosa de 10 (dez) experiências exitosas, sendo uma para cada eixo temático. Ao final do primeiro dia as 10 (dez) experiências serão selecionadas e participarão da solenidade de moção de aplauso com a menção honrosa no segundo dia da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”.

Etapa II - Constitui a etapa final da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” e contempla o credenciamento para o evento, abertura oficial, formação e apresentação de dois painéis temáticos além de culminar com o recebimento de menção honrosa oficial das 10 (dez) experiências selecionadas na Etapa I que serão publicadas no Centro de Tecnologia e Inteligência na Saúde <https://cetusus.campinagrande.pb.gov.br>.

CAPÍTULO III**DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES**

Art. 4º A inscrição das experiências deverá ser realizada pelos autores com todos os dados indicados através do link de inscrição mostracgaquitemsus@gmail.com. As experiências serão classificadas de acordo com os eixos temáticos indicados neste edital, ver ANEXO (1). O período de inscrição será de 20 a 30 de julho de 2024. Os inscritos deverão enviar a ficha de inscrição (anexo II) digitalizadas para o email mostracgaquitemsus@gmail.com, além de preencher o formulário online através do link:

Para a I Mostra “CAMPINA, AQUI TEM SUS”:

Parágrafo único – Modalidade A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” propõe como modalidade Experiências das equipes de saúde do município e/ ou experiências da gestão municipal e/ou de caráter intersectorial.

Art. 5º Compete a Comissão Organizadora da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”:

I – Orientar os profissionais sobre os critérios de inscrição, prazos, seleção, apresentação, avaliação e esclarecer sobre quaisquer pontos deste edital;

II – Difundir a relevância da I Mostra “Campina Aqui tem SUS” e estimular a inscrição de trabalhos na modalidade apresentada no parágrafo único, capítulo II, deste edital;

III – Publicizar o prazo estabelecido para inscrição e para todas as etapas do processo disponibilizado neste Regulamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande (SMS/CG).

IV – Selecionar as experiências exitosas inscritas seguindo os critérios estabelecidos neste Regulamento:

Parágrafo único Para a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”, o resumo da experiência deve estar em língua portuguesa e conter

título, introdução, objetivos, metodologia / descrição da experiência, resultados, conclusões e palavras-chave, e observar as orientações dispostas neste regulamento, seguindo o formato de Resumo Simples, parágrafo único, com até 400 palavras, ou Resumo Expandido, com até 1500 palavras.

CAPÍTULO IV**DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS, RESPONSABILIDADES E MODALIDADE**

Art. 6º A seleção das experiências a serem apresentadas na I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” será realizada pela Comissão organizadora, por meio da Banca Avaliadora composta pelo GT técnico instituído no âmbito da Gestão da SMS e, em conformidade com esse Regulamento.

I- Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades quanto ao cumprimento dos critérios no ato da inscrição do trabalho, acompanhamento da publicação de todo processo, confecção da apresentação no formato do Microsoft Power Point®, conforme template da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” e concede autorização do material produzido, voz e imagem a SMS/CG para publicar e/ou divulgar a experiência em outros canais impressos e/ou digitais que venha ser necessário em qualquer tempo e indicar no ato da inscrição a autoria e coautorias de cada experiência;

II- Será considerado o número de até duas experiências por autor e limite de até quatro como coautores;

III- Serão aceitos trabalhos no formato de “Relato de Experiência” seguindo padrão estrutural e método, podendo ser contemplado como expressões artísticas (cordel, teatro, outros). O Relato de Experiência deverá apresentar uma vivência que contemple a coordenação do cuidado, assistência, vigilância em saúde, articulação intersectorial, bem como ensino, pesquisa e extensão;

IV- A experiência não precisa ser inédita, porém deve ter sido implementada nos serviços de saúde e/ou cenários envolvidos na experiência no município de Campina Grande, Paraíba;

V- A experiência a ser inscrita NÃO pode ter sido premiada em quaisquer Mostras e/ou eventos de saúde e/ou afins;

VI - A I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” selecionará o total de 100 experiências exitosas produzidas pelos profissionais de saúde e gestão municipal, como também por preceptores e discentes das IES's com vivências nos serviços de saúde do município;

VIII - As experiências exitosas inscritas e que retratam as vivências dos preceptores e/ou discentes das IES's deverão contar com a participação como coautoria de pelo menos um dos profissionais vinculados ao serviço, onde deu-se a experiência;

IX- As experiências serão submetidas à Etapa de avaliação para seleção por até 02 (dois) avaliadores pela Banca Avaliadora para classificação dos trabalhos;

X- A Banca Avaliadora, presencialmente, durante a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” selecionará 10 (dez) trabalhos para receber menção honrosa, sendo UM por cada eixo temático;

XI- A divulgação da lista dos trabalhos avaliados e selecionados pela Banca Avaliadora da Mostra será publicizada no Centro de Tecnologia e Inteligência na Saúde através do acesso pelo endereço <https://cetusus.campinagrande.pb.gov.br> e por enviada por email aos inscritos, junto aos template.

**CAPÍTULO V
DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 7º Para as apresentações dos trabalhos, pelo menos um responsável pela apresentação deverá estar inscrito para

participação presencial na I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”. As apresentações orais seguirão o cronograma que será disponibilizado oportunamente pela Comissão Organizadora da Mostra.

- I - A apresentação das experiências selecionadas para I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” será de forma oral e presencial seguindo o template disponibilizado pela Comissão Organizadora e enviado por email aos autores dos trabalhos classificados;
- II - A apresentação das experiências selecionadas para a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”, na modalidade II, será de forma oral e presencial, seguindo o template disponibilizado e enviado por email aos autores dos trabalhos classificados na forma de Banner pela Comissão Organizadora;
- III - Caberá aos autores de trabalhos selecionados a responsabilidade pela APRESENTAÇÃO ORAL de seu trabalho e indicar o responsável pela apresentação;
- IV - As apresentações orais deverão ser realizadas por apenas uma pessoa, no local e hora determinados pela programação da I Mostra “Campina Aqui tem SUS”;
- V - O tempo máximo da apresentação oral é de 10 (dez) minutos por experiência;
- VI - Após a apresentação das experiências na I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”, ao fim de cada período, manhã ou tarde, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados;

Parágrafo Único Ao final do evento será enviado ao e-mail cadastrado na inscrição da experiência Certificado de Participação para cada experiência selecionada (apresentada) contendo o nome da experiência, dos autores e coautores.

Art. 8º Identificadas quaisquer desconformidades com este regulamento, a Experiência será desclassificada.
Parágrafo único A SMS/CG e a Comissão Organizadora da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” não terá responsabilidade sobre plágio total ou parcial das experiências inscritas e divulgadas.

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A VALORIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

Art. 9º A Banca Avaliadora, presencialmente, durante a I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” selecionará dez trabalhos que obtiverem as maiores notas de avaliação atribuídas pelos avaliadores, virtual e presencial. Na oportunidade, os autores e co-autores serão convidados a receberem menção honrosa na cerimônia de encerramento do evento, no dia 16 de agosto de 2024.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS

Art. 10º Os prazos deverão ser observados conforme cronograma abaixo:

27 de julho a 04 agosto de 2024	Período para inscrição de experiências na I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” através do e-mail mostracaquitemsus@gmail.com.
05 a 09 de agosto de 2024	Período para avaliação e seleção das experiências realizada pela Banca Avaliadora (1ª etapa - virtual);
10 de agosto de 2024	Divulgação do resultado de seleção das 100 experiências para apresentação;
11 de agosto de 2024	Interposição dos recursos.
12 de agosto de 2024	Divulgação final dos trabalhos aprovados.
15 e 16 de agosto de 2024	Realização da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” com avaliação, seleção e menção

	honrosa das experiências pela Banca Avaliadora (2ª etapa - presencial).
--	---

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 11º As experiências inscritas serão selecionadas por uma Banca Avaliadora de forma virtual e presencial, instituída pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único A análise das experiências será realizada em duas etapas, sendo a primeira (após a inscrição) realizada por 2 (dois) avaliadores, e a segunda por 1 (um) avaliador durante a apresentação.

Art. 12º As experiências da I Mostra “Campina, Aqui tem SUS” serão pontuadas pelos avaliadores, de modo virtual a partir dos critérios descritos, a seguir:

- I - Relevância;
- II - Caráter inovador;
- III - Aplicabilidade da experiência ao eixo definido;
- IV - Resultados alcançados;
- V – Atendimento aos critérios exigidos para submissão da experiência.

§1º A nota atribuída pelo avaliador de forma virtual à experiência varia de 0 a 10;

§2º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 05 (cinco) itens de avaliação abaixo descritos:

- I - Relevância;
- II - Caráter inovador;
- III - Aplicabilidade;
- IV - Resultados alcançados, e
- V - Apresentação oral;

§3º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 10.

§4º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores;

§5º Havendo situação de empate mediante a soma das pontuações considera-se como critérios de desempate:

- Maior nota geral da experiência;
- Maior tempo de atuação do autor principal no SUS;
- A idade do autor principal dando preferência ao de idade mais elevada em conformidade com o Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º A SMS/CG nomeará a Comissão Organizadora e Comissão de avaliação para Banca Avaliadora da **I Mostra “Campina, aqui tem SUS”**, tanto os avaliadores virtuais como os avaliadores presenciais, através de portaria publicada na Separata Oficial do Município.

Art. 14º Os integrantes da Comissão Organizadora e os avaliadores das Bancas Avaliadoras da **I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”** não poderão participar como autor principal de trabalhos inscritos na Mostra.

Parágrafo único - Serão fornecidos certificados aos autores e coautores das experiências apresentadas durante a **I Mostra**

“Campina, Aqui tem SUS”, bem como aos membros da Comissão Organizadora e Banca Avaliadora a ser encaminhados pelo e-mail do mostracgaquitemsus@gmail.com aos e-mails cadastrados na ficha de inscrição.

Art. 15º Para esclarecimentos gerais ou dúvidas, o(s) autor(es) deve(m) entrar em contato com a comissão de organização da **I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”** através do email mostracgaquitemsus@gmail.com

Art. 16º Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e devem ser enviados ao e-mail mostracgaquitemsus@gmail.com

Art. 17º Nos termos do art. 6º, I e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ao se inscrever na **I Mostra “Campina aqui tem SUS”**, os participantes autorizam expressamente o recolhimento e compartilhamentos dos dados pessoais pela SMS de Campina Grande e, outras entidades parceiras, os quais serão utilizados unicamente para os fins constantes nesse documento.

Campina Grande-PB, 26 de julho de 2024.

MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA

Diretoria de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

COMISSÃO ORGANIZADORA:

ANA CRISTINA RODRIGUES LUNA E SILVA

CESAR MOREIRA

FLÁVIA GOMES

KAMILLA EMANUELLY ARAÚJO CIRNE

LAUDECI BRITO BATISTA

MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA

RAFAEL DE ARAÚJO MELO

ANEXO 1

EIXOS TEMÁTICOS

1. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Inclui relatos de experiências sobre a organização da Atenção Primária a Saúde e atividades de gestão na APS no município em todas as linhas de cuidado:

- Experiências Estratégias de atenção relacionadas ao acompanhamento dos usuários no SUS na Atenção Primária;
- Experiências de cuidado em Saúde Mental (Saúde mental e arte; Oficinas terapêuticas e reabilitação; Ações intersectoriais como protagonistas do tratamento; Intervenção precoce e saúde mental infantil; Ações de redução do consumo e dependência de álcool e outras drogas; Desinstitucionalização e Reforma Psiquiátrica);
- Experiências e ações envolvendo Promoção em saúde;
- Experiências de promoção da equidade e garantia de acesso à saúde de grupos de populações em situação de rua, pessoas com deficiência, negras e privadas de liberdade, populações LGBTQIAPN+, dentre outros;
- Experiências e ações envolvendo Vigilância em Saúde;
- Experiências envolvendo ações intersectoriais na saúde;

- Estratégias de enfrentamento e diagnóstico precoce dos cânceres de mama e colo do útero, garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos;
- Experiências e ações voltadas a Rede Cegonha (Pré-natal, parto, nascimento e Enfrentamento à morbimortalidade materna);
- Atenção à Saúde Bucal: reflexos da produção de cuidado em todos os pontos de atenção.
- Experiências na Atenção à saúde das crianças, adolescente e jovens;
- Experiências intersectoriais envolvendo ações do PSE (Programa Saúde na Escola);
- Experiências e ações envolvendo DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis);
- Experiências e ações envolvendo Alimentação e Nutrição e Bolsa Família;
- Experiências e ações envolvendo Saúde de Homem;
- Experiências e ações envolvendo Academias da Saúde;
- Experiências e ações envolvendo Fisioterapia;
- Experiências e ações envolvendo Pessoa Idosa;
- Experiências e ações envolvendo e-Multi;
- Experiências e ações envolvendo a saúde Prisional;
- Experiências e ações envolvendo o Consultório na Rua;
- Experiências e ações envolvendo controle e combate ao tabagismo;
- Experiências de controle social e participação popular no SUS, contemplando ações e/ou mobilizações para participação do controle social nas etapas municipais (conselhos locais e municipal de saúde), Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conferência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- Inclui relatos sobre as práticas de participação Popular na comunidade;

. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente à Judicialização:

- Experiências de núcleos de apoio técnico e de análise das demandas judiciais;
- Experiências e arranjos de cooperação com atores do Sistema de Justiça, inclusive pré -processuais para a prevenção da Judicialização;
- Experiências de manejo da judicialização no âmbito municipal/distrital que conduziram à redução do número de demandas judiciais.

3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO

Inclui relatos sobre processos locais de organização do município frente a Política Nacional de Vigilância em Saúde e suas prerrogativas:

- Fundamentos da PNVS (Política Nacional de Vigilância em Saúde);
- Caracterização de cada vigilância inserida na PNVS (Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do trabalhador);
- Intersetorialidade e ações comuns com a assistência voltadas para as vigilâncias;
- Rede de (VEH) Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
- Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS);

- Monitoramento e avaliação do perfil de morbimortalidade municipal;
- Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) como ferramenta de avaliação para ajuste de indicadores;
- Monitoramento territorial de agravos de notificação compulsória;
- Disponibilização de bases de dados sensíveis tabulados para estudos transversais;
- O papel das vigilâncias no norteamiento do cuidado integral aos territórios de saúde.
- Ações estratégicas de vacinação e imunização;
- Ações de Promoção, Prevenção e Tratamento das doenças infectocontagiosas;

4. MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Inclui relatos sobre os diversos modelos de Atenção à Saúde:

- A construção da Rede de Atenção à Saúde.
- Monitoramento regional da Rede de Atenção à Saúde;
- Experiências com estratégias de diagnóstico e governança, nas discussões de ofertas de serviços e resolutividade regional;
- Experiências nas pactuações e na definição das portas de entradas, fluxos e referências e contra referências;
- Experiências na organização do Transporte Sanitário.
- Experiências da AB como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Experiências com a programação e acompanhamento das ações e serviços de saúde no território de atuação;
- Experiências na gestão e integração da Rede de Atenção Psicossocial, (RAPPS).

5. GESTÃO, REGULAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE

Inclui relatos sobre:

- Experiências voltadas à Média e Alta Complexidade (Hospitais, SAMU, UPA (s) e Melhor em Casa) e aos Serviços Especializados (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/CERAST, Centro Especializado de Reabilitação – CER, Centros de Saúde, Unidade Mista e Policlínicas);
- Práticas na elaboração, articulação e acompanhamento dos Instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
- Estratégias de construção de diagnóstico, análise de situação de saúde, definição de prioridades, metas e indicadores;
- Experiências de processos e procedimentos legais de organização administrativa do sistema local de saúde: processos licitatórios/registro de preços/terceirização;
- Experiências de organização das referências e os processos de pactuação;
- Experiências em processos de contratualização de serviços de saúde, integração regional e adequação dos limites geográficos;
- Experiências de implantação e implementação de ouvidorias como instrumento de gestão do SUS.
- Experiências de organização e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
- Experiências de planejamento e execução orçamentária, conforme instrumentos de planejamento em saúde;
- Implantação de protocolos de encaminhamento e estruturação dos fluxos referência e contrarreferência voltados à assistência farmacêutica;

- Experiências sobre gestão de leitos;
- Experiências no planejamento e análises de Componentes: Estratégico/ Especializado;
- Experiência no financiamento compartilhado para: aquisição de medicamentos/ equipamentos e mobiliário;
- Experiência de Programação / Distribuição e Dispensação;
- Inclui relatos sobre ações e estratégias sobre processos de regulação da atenção à saúde:
- Experiências em contratualização dos serviços com foco na rede de atenção;
- Experiências no monitoramento e fiscalização, processamento das informações para pagamento, cadastro dos estabelecimentos de saúde e profissionais, autorização de internações e apoio diagnóstico, etc;

6. SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE

- Fundamentos do Serviço Social, Formação Profissional e trabalho em saúde;
- Gestão em saúde e os desafios para o fortalecimento do SUS;
- Determinação Social da Saúde, Atenção Primária e Serviço Social;
- Atenção Hospitalar, possibilidades e desafios para o Serviço Social;
- Direito Social à Cidade, Equidade, Controle Social e Serviço Social;
- Envelhecimento, Diversidade, Raça/Etnia, Gênero, Direitos Humanos/Anti Capacitismo e Serviço Social;
- Acessibilidade, Direito à Saúde e Transporte Social;

7. GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Inclui relatos sobre:

Experiências envolvendo Residência uni e multiprofissional;

- Experiências abordando questões como planos de cargos, carreira e salários; a implantação de mesas de negociação; o planejamento dos processos gerenciais e da estrutura organizacional da área de gestão do trabalho nas SMS, a formulação e a implementação de programas de qualificação, incentivo e vínculo dos profissionais;
- Experiências sobre relações de trabalho a partir da participação do trabalhador na gestão da saúde no território e o resultado para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Experiências da gestão com a participação do trabalhador como sujeito e agente transformador de seu ambiente e das ações nos processos de trabalho: na organização da assistência à saúde; na organização do cuidado;
- Experiências sobre a saúde e segurança do trabalhador, incluindo ações voltadas para as ofertas de cuidado e manejo de sofrimento psíquico destes profissionais;
- Inclui relatos sobre experiências de educação em saúde e formação de profissionais de saúde com ênfase na mudança das práticas dos profissionais e do trabalho das equipes, no desenvolvimento das ações de saúde: visando mudanças nas relações, nos processos, nos atos de saúde e nas pessoas;
- Experiências na construção de propostas de sensibilização e qualificação visando à formação dos gestores, trabalhadores e usuários do SUS;
- Experiências de integração ensino-serviço;
- Experiências na discussão de diagnóstico, planejamento e implantação do COAPES – Contrato

Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de acordo com as necessidades locais;

8. EIXO DE COMUNICAÇÃO

Inclui relatos sobre:

- Experiências que apresentem soluções de Comunicação Pública em Campina Grande nos serviços de saúde com foco na informação de interesse público ao cidadão e usuário do SUS;
- Experiências que utilizam a mediação de meios de comunicação na interação com o cidadão, a exemplo de redes sociais, aplicativos de mensagens, bem como outros recursos;
- Experiências que explorem as artes visuais para melhor comunicar sobre saúde à população, a exemplo de painéis, cartazes educativos, quadros e afins que auxiliem na promoção de informação didática ao usuário do SUS;
- Experiências que utilizem materiais impressos desenvolvidos para adaptar as ações e o trabalho em saúde e facilitar a compreensão da população e a adesão às políticas de saúde, a exemplo de cadernetas, cartões, panfletos, entre outros, construídos especificamente para determinada população em ações delimitadas;
- Experiências que facilitem a participação dos cidadãos nos processos decisórios da gestão do SUS, promovendo a chamada Comunicação Cidadã, como enquetes, reuniões e fortalecimento das conferências de saúde;
- Experiências que ajudem a promover uma Cultura da Participação dos cidadãos, formando uma rede de disseminação da informação em saúde e sobre os serviços em saúde, a exemplo de grupos de informes, produção de vídeos informativos e/ou educativos, compartilhamento de informações oficiais;
- Experiências que fomentem a Comunicação Comunitária, como por exemplo o uso de espaços comunitários para disseminação das informações em saúde, como rádio comunitária e afins;
- Experiências que promovam a participação da comunidade na construção de conteúdo informativo, como vídeos, programas de comunicação e afins;
- Experiências que utilizem comunicação popular, alternativa e Folkcomunicação em saúde, a exemplo de carro de som, manifestações culturais e artísticas;

- Experiências que atuem no combate à desinformação em saúde, prevenindo ou desconstruindo as chamadas Fake News e promovendo educação midiática com foco na saúde.

9. EIXO DE SAÚDE DIGITAL

Inclui relatos sobre:

- Experiências que demonstrem ações de estratégia de saúde digital para fortalecimento do SUS e melhoramento dos processos de trabalho e de atendimento à população;
- Experiências que demonstrem o desenvolvimento de sistemas de informação que redimensionam positivamente o trabalho na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade;
- Experiências que demonstrem o uso eficiente do prontuário eletrônico na rede municipal de saúde;
- Experiências que demonstrem o uso responsável, ético e consciente da Inteligência Artificial nas práticas de trabalho em saúde;
- Experiências que evidenciem programas de assistência remota a pacientes, a exemplo da telemedicina, telessaúde, chatbot, entre outros;
- Experiências de acompanhamento e análise dos sistemas: FNS; SIOPS; BPS; HORUS; eSUS APS; SIPNI; e-SUS Notifica; SINAN; DIGISUS; CNES e SISREG;
- Experiências que demonstrem o uso da tecnologia, acesso aos dados e informação em saúde como instrumento de gestão;
- Experiências que demonstrem o uso de aplicativos no processo de mediação com os cidadãos para acesso a serviços de saúde;
- Experiências que demonstrem o processo de reorganização da assistência farmacêutica por intermédio dos sistemas de informação (Hórus, e-SUS APS, etc.);
- Experiências que apontem a qualificação do processo da vigilância epidemiológica, por intermédio de ferramentas tecnológicas (notificação, monitoramento, intervenção);
- Experiências que demonstrem ações em tecnologia no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

10- Expressões Artísticas voltadas ao trabalho no SUS:

- Experiências apresentadas através de contos, poesias, cordéis, pinturas, músicas, fotos ou registros audiovisuais e artes visuais referentes aos componentes dos eixos descritos anteriormente.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”

Identificação	
Título da Experiência:	
UBS da referida Experiência:	
Dados do Autor(a) principal	
Nome completo:	
Email:	
CPF:	
Telefone:	
Dados do(s) coautores(as) no máximo 4	
Nome completo:	
Email:	
CPF:	Telefone:
Nome completo:	
Email:	
CPF:	Telefone:
Nome completo:	
Email:	
CPF:	Telefone:
Nome completo:	
Email:	
CPF:	Telefone:
Nome completo:	
Email:	
CPF:	Telefone:

Nome completo do responsável pela apresentação do trabalho

Observação: A ficha de inscrição deverá ser preenchida, digitalizada e enviada para o email mostracgaquitemsus@gmail.com

Anexo III
Descrição da Experiência – Resumo

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento.]

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços).

Atenção: Os campos a seguir não devem ser preenchidos com letras em caixa alta. Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

2 - Apresentação/Introdução (máximo de 1500 caracteres)

3 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres)

4 - Metodologia (máximo de 1500 caracteres)

5 - Resultados (máximo de 1500 caracteres)

6 - Conclusões (máximo de 1250 caracteres)

7 - Palavras-Chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula)

8 - Link de vídeo

9 - Banner

() Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.

Anexo IV
ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA
EXPERIÊNCIA
I Mostra “Campina, Aqui tem SUS”

TÍTULO:

O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. É importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:

Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS:

Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA:

Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS:

Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras)

CONCLUSÃO:

O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

PALAVRAS-CHAVE:

Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço e vírgula entre elas.

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu _____
(INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO), portador (a) do RG nº _____ (INSERIR NÚMERO DO RG),
inscrito (a) no CPF sob o nº _____ (INSERIR NÚMERO DO CPF), residente e domiciliado (a) na
(INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), ocupante do _____ cargo/função de
_____(INSERIR CARGO OU FUNÇÃO OCUPADA), do quadro de
pessoal da UBS _____(INSERIR NOME DA
UBS A QUAL ESTÁ VINCULADO(A), me comprometo a participar das atividades da I Mostra “Campina , Aqui tem SUS”, previstas para
ocorrer no auditório da UNIFACISA, localizado no bairro Itaré em Campina Grande/PB, entre os dias 15 a 16 de agosto de 2024, inclusive na
condição _____ de _____ responsável pela _____ apresentação da _____ estratégia
denominada _____
_____(INSERIR NOME/TÍTULO DA ESTRATÉGIA), comparecendo na sala e no horário informado pela
Comissão Organizadora da I Mostra “Campina , Aqui tem SUS”.
_____(INSERIR CIDADE/UF) _____
_____ de 2024 (INSERIR DATA E DIA DO MÊS)

(INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO)

ASSINATURA

ANEXO VI
BAREMA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO

CONTEÚDO	MÁX 1,0 (por item)
a) Relevância do tema para o SUS	
b) Relevância da Experiência para a Saúde Pública em Campina Grande-PB	
c) Capacidade de extrapolar a experiência para outros públicos/comunidades	
d) Organização lógica do conteúdo	
e) Fundamentação teórica da situação-problema abordada	
f) Atenção às normas técnicas de escrita	

TOTAL (MÁXIMO 6,0)	
APRESENTAÇÃO	MÁX 1,0 (por item)
g) Apresentação clara e objetiva	
h) Mostrar domínio do conteúdo e segurança na argumentação	
i) Boa utilização dos recursos pedagógicos	
j) Adequação ao tempo	
TOTAL (MÁXIMO 4,0)	
NOTA FINAL (Máximo 10,0)	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.152/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.077/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.152/2024**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO COM ÓRTESE CRANIANA, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0816990-02.2024.8.15.0001 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE, EM FAVOR DA PACIENTE: SARA MOURA ABDALA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA INSTITUTO SKULP SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **41.597.953/0001-66**, no **VALOR de R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de julho de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16366/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Eron Maciel Jeronimo. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16200/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Eron Maciel Jeronimo. Data Da Assinatura: 27/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16570/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16203/2023. Partes: Sms/Pmcg E Gustavo Palmeira Santos Ltda (Palmeira Do Javari Serviços Médicos). Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 28/07/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000.Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Gustavo Palmeira Santos. Data Da Assinatura: 26/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16632/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16243/2023. Partes: Sms/Pmcg E Christiane Cartaxo Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/08/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000.Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Christiane Cartaxo Eloy. Data Da Assinatura: 26/07/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 005/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 2, VI e Art. 35, V, g, c/c Arts. 61 e 67, todos da Lei nº 13.019 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo arrolado para o cargo de gestor de parceria com o Grupo de Cultura Nativa Tropeiros da Borborema, ficando, desde já, responsável pela gestão da citada parceria celebrada por meio de termo de fomento, ressaltando-se seus poderes de controle e fiscalização.

JOSÉ NIVALDO DE ALBUQUERQUE – matrícula nº 27965;

Art. 2º A portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campina Grande, 29 de julho de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.138/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a dispensa de Licitação Nº 14.026/2024, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO DA LIBERDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA”, em favor da empresa RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 01.091.310/0001-21, no valor de R\$ 18.715,00 (Dezoito mil, setecentos e quinze reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, 29 de julho de 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 14 de agosto de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 29 de julho de 2024.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB